

Medida Provisória nº 1097, de 1995

Autoria: Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01097 1995, ALTERA A LEI 8031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** 11/10/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 11/10/1995 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 1070 de 1995

Medida Provisória nº 1129 de 1995

Despacho:**06/11/2008 (Despacho Inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO**11/10/1995** SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** REMESSA MSG CN 439 AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.**04/10/1995** CN-MESA - MESA DIRETORA**Ação:** 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 05 10 PAG 1130.**04/10/1995** CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

13/09/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAR A MPV, CONFORME OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PFL, PMDB, PSDB, PP, PPS (SF) E BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, PPR (CD), ANEXADO FOLHAS (101 A 109).

12/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MÉRITO DA MEDIDA.

05/09/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 51 (CINQUENTA E UMA) EMENDAS: DEP ALBERTO GOLDMAN E ALBERTO SILVA 028; SEN COUTINHO JORGE 027; DEP FERNANDO LOPES 002, 004, 005, 006, 007, 009, 012, 013, 014, 016, 017, 025, 026, 049; SEN JOSE ALVES 042; SEN JOSE EDUARDO DUTRA 041; DEP KOYU IHA 008, 010, 015, 032, 033, 034; SEN LUCIO ALCANTARA 024; DEP MARIO NEGROMONTE 023; NELSON MARCHEZAN 022; NEDSON MICHELETI 035, 036, 037, 038; PAULO BERNARDO 003, 011, 020, 021, 029, 030, 031, 043, 044, 045, 046; PHILEMON RODRIGUES 047, 048; SERGIO MIRANDA 001, 018, 019, 039, 040, 050, 051.
DCN2 06 09 PAG 15482. (PUBLICADAS EM SUPLEMENTO A PRESENTE EDIÇÃO).

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DCN 31 08 PAG 5156.
DCN 15 09 PAG 5421.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 30 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 31 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 02 09, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 11 09, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 26 09, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - GERSON CAMATA E MAURO MIRANDA; PFL - JOÃO ROCHA E JOSE AGRIPINO; PSDB - CARLOS WILSON; PPS - ROBERTO FREIRE; PP - ANTONIO CARLOS VALADARES E DEP BLOCO (PFL-PTB) - JOSE MUCIO MONTEIRO E ELISEU MOURA; PMDB - ALBERTO GOLDMAN; PSDB - LUIZ CARLOS HAULY; PPR - JULIO REDECKER; PRP - ADHEMAR DE BARROS FILHO; PSL - ROBSON TUMA.
SUPLENTE: SEN PMDB - RAMEZ TABET E RONALDO CUNHA LIMA; PFL - GUILHERME PALMEIRA E JOSE BIANCO; PSDB - GERALDO

TRAMITAÇÃO

MELO; PP - JOÃO ROCHA E DEP BLOCO (FFL - PTB) - OSORIO ADRIANO E BENEDITO DE LIRA; PMDB - GONZAGA MOTA; PSDB - ROMMEL FEIJO; PPR - ROBERTO CAMPOS.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01097 1995. (PUBLICADA NO DOFC 28 08 PAG 13135).

05/05/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1097/1995

Data: 25/08/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01097 1995, ALTERA A LEI 8031, DE 12 DE ABRIL DE 1990, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.